



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA GERAL

**PORTARIA Nº 1.843/2010-TJ, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

*O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 112, IV, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999, a comemoração do “Dia da Justiça” ocorre em 08 de dezembro;

**CONSIDERANDO**, por fim, ser conveniente, no interesse da continuidade dos serviços, que se evite os transtornos e prejuízos à produtividade jurisdicional provocados pelos feriados que ocorrem no meio das semanas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, excepcionalmente, o feriado forense do dia 08 dezembro para o dia 06 de dezembro do corrente ano (segunda-feira), ficando suspenso o expediente nas Secretarias do Tribunal de Justiça.

**Art. 2º** Estabelecer que os prazos em geral que se vencerem ou iniciarem nesse dia ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (07/12/10).

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **RAFAEL GODEIRO**  
Presidente